



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051 /2023

Altera dispositivos das Leis Complementares de nºs 38, de 15 de dezembro de 2010, 42 e 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O número de cargos constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 172, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 181, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 198, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 235, de 28 de novembro de 2022, pela Lei Complementar nº 244, de 26 de abril de 2023, e pela Lei Complementar nº 252, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS
<i>Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – História – PEB II</i>	<i>1</i>
<i>Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Educação Física – PEB II</i>	<i>1</i>
<i>Pedagogo</i>	<i>1</i>
<i>Auxiliar de Educação Especial</i>	<i>9</i>

Art. 2º O número de cargos constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2020, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, pela Lei Complementar nº 241, de 14 de fevereiro de 2023, pela Lei Complementar nº 244, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS
<i>Bibliotecário</i>	<i>6</i>



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O número de cargos constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 184, de 12 de abril de 2018, pela Lei Complementar nº 200, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, e pela Lei Complementar nº 244, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>1</i>

Art. 4º Os cargos previstos nesta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de dezembro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



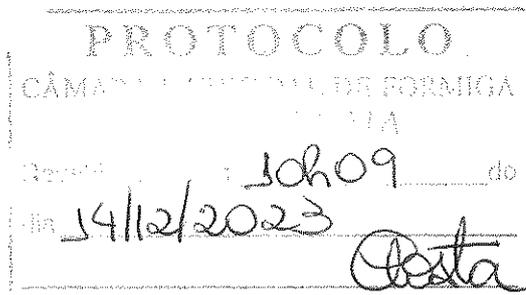
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 196/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 13 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar, acompanhado do devido impacto orçamentário-financeiro, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio do qual se pretende a alteração das Leis Complementares nº 38, de 15 de dezembro de 2010; 42 e 43, de 24 de fevereiro de 2011, para fins de incremento de vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, fundamento pelas necessidades apontadas pelo Secretário da Pasta por meio do Ofício nº 286/SEMEE/2023 (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Formiga MG, 24 de outubro de 2023.

Ofício nº 286/SEMEE/2023

Assunto: Solicita aumento de cargo na estrutura administrativa

Para organização do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes no ano de 2.024, venho por meio desta solicitar o aumento dos cargos abaixo na estrutura administrativa:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - PEB II:** Atualmente a Rede Municipal possui 30 aulas para a disciplina sem Professor efetivo no quadro de pessoal para leciona-las, sendo preenchidas através de contratos temporários. Visto que há Concurso Público vigente e que a quantidade de aulas é maior que o de um cargo completo, que é de 18 aulas. Com a efetivação de um Professor restarão apenas 12 aulas sem Professor para um contrato temporário;

- **PEDAGOGO:** O profissional atenderá concomitantemente o CEI Dercy Alves Praça e CEI Dona Maruca, para a implantação do atendimento às crianças das turmas de Crianças Bem Pequenas II por Professores PEB I e Professor PEB II – Educação Física para adequação ao Plano Decenal de Educação, a fim de orientar os Professores a trabalhar o currículo, bem como realizar os atendimentos pedagógicos das Instituição;

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II:** O profissional atenderá às Instituições de Ensino onde haverá a implantação do atendimento às crianças das turmas de Crianças Bem Pequenas II por



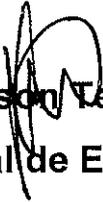
Professores PEBI e Professor PEB II – Educação Física, para adequação ao Plano Decenal;

- **06 BIBLIOTECÁRIOS:** Para regularização do quadro das Escolas que possuem Bibliotecas, visto que em 24/03/2023 o Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região encaminhou ao município Auto de Infração devido a falta dos Profissionais nas Instituições;

- **09 AUXILIARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para efetivação do restante de candidatos do Concurso Público vigente, visto que há demanda de alunos com laudos médicos que dão direito ao acompanhamento do profissional de apoio;

- **NUTRICIONISTA:** Atualmente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conta com apenas 01 Nutricionista para atender mais de 4.600 alunos. Para a criação do cargo de Nutricionista, solicitamos a exclusão do cargo **CHEFE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Atenciosamente.


Jaderson Teixeira

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Exmo Sr.
Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal
Formiga – MG





MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Pinhy, 121 - Centro

35570-128 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 12 de Dezembro de 2023.

DE: Departamento de Tesouraria
PARA: Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico

Senhora Secretária,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, conforme solicitado através do e-mail enviado a esse departamento, no dia 11 de dezembro de 2023, a saber:

Acréscimo das vagas de cargos efetivos

- Professor PEB II - História
- Professor PEB II - Educação Física
- Pedagogo
- Bibliotecários
- Auxiliar de Educação Especial
- Nutricionista

Conclui-se que o acréscimo das vagas de cargo efetivo, irá gerar impacto sobre o orçamento vigente, no valor de **R\$ 44.270,43**, no gasto com pessoal, no período de 13 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e no valor de **R\$ 798.725,27**, no gasto com pessoal, no período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

R\$ 44.270,43 representa **0,019%** de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município no exercício de 2023.

R\$ 798.725,27 representa **0,340%** de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município no exercício de 2024.

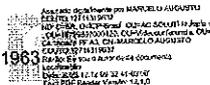
O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,

MARCELO
AUGUSTO
COUTO:1271431983

7

Departamento de Tesouraria





MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-128 – FORMIGA - MG

- 1 Professor PEB II - História

R\$ 2.652,33 + Adicional Regência de Classe 20% = R\$ 3.182,80

- 1 Professor PEB II - Educação Física

R\$ 2.652,33 + Adicional Regência de Classe 20% = R\$ 3.182,80

- 1 Pedagogo

R\$ 4.420,55

- 6 Bibliotecários

R\$ 2.701,61 X 6 = 16.209,66

- 9 Auxiliar de Educação Especial

R\$ 1.333,72 X 9 = 12.003,48

- 1 Nutricionista

R\$ 3.734,62

Total Pretendido = R\$ 42.733,91

Período: 13/12/2023 a 31/12/2023

Salário = R\$ 42.733,91 + 30,40%(encargos) x 18 dias = R\$ 33.435,01

Férias = R\$ 42.733,91 + 30,40% x 01/12 + 1/3 = R\$ 6.191,67

13º sal. = R\$ 42.733,91 + 30,40% x 01/12 = R\$ 4.643,75

TOTAL = R\$ 44.270,43

Impacto total apresentado..... R\$ 44.270,43



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Salário = R\$ 42.733,91 + 30,40% (encargos) x 12 meses = R\$ 668.700,22

Férias = R\$ 42.733,91 + 30,40% x 12/12 + 1/3 = R\$ 74.300,02

13º sal. = R\$ 42.733,91 + 30,40% x 12/12 = R\$ 55.725,02

TOTAL = R\$ 798.725,26

Impacto total apresentado.....R\$ 798.725,26